PROJETO DE LEI nº 071/2014

Origem: Poder Executivo

Inclui META/PROJETO no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e na Lei Orçamentária Anual de 2014; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do

Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 071/2014, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir META/PROJETO no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 (Lei Municipal nº 1.219, de 14/08/2013) e na Lei Orçamentária Anual de 2014 (Lei Municipal nº 1.247, de 02/12/2013), voltado a construção de dois pavilhões na Escola Municipal de Ensino Fundamental Carmem Lisboa Trindade, medindo, respectivamente, 300,00m² e 42,84m².

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2014, até o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unid. Orçam.: 04 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0049 – Acesso, Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental

Projeto: 1.078 – CONSTRUÇÃO DE DOIS PAVILHÕES - ESCOLA CARMEM LISBOA TRINDADE

Meta: CONSTRUÇÃO DE DOIS PAVILHÕES - ESCOLA CARMEM LISBOA TRINDADE - MURTA

Objetivo: Este Projeto tem por objetivo a construção de dois pavilhões na Escola Municipal de Ensino
Fundamental Carmem Lisboa Trindade, medindo, respectivamente, 300,00m² e 42,84m².

 Elem. Despesa:
 4.4.90.51.00.00.00.00.1021 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
 R\$
 150.000,00

 TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.
 R\$
 150.000,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes verbas:

I - **Superavit financeiro** no montante de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) verificado ao final do exercício anterior na fonte de recursos 1021 - SALÁRIO EDUCAÇÃO;

II - **Redução** no montante de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unid. Orçam.: 07 04 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 07 04 12 361 0049 1.032 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES

 Elém. Despesa:
 4.4.90.51.00.00.00.00.00.1021 – OBRAS É INSTALAÇÕES.
 R\$
 124.000,00

 TOTAL DAS REDUÇÕES.
 R\$
 124.000,00

 TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO.
 R\$
 26.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 02 dias do mês de outubro de 2014.

Vanderlei Batista da Silva Prefeito Municipal República Federativa do Brasil Estado do Rio Grande do Sul Município de Passa Sete - Poder Executivo

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI nº 071/2014

Origem: Poder Executivo

2014.

Colenda Câmara:

Dentre as metas da Secretaria de Educação está a contrução de dois pavilhões na Escola Carmem Lisboa Trindade, em Murta, sendo um com área de 300,00m² e outro de 42,84m². O primeiro, destina-se a cobertura do pátio central da escola, servindo de área de recreação aos alunos. O segundo, servirá de acesso entre a rua e o prédio da escola, evitando que os alunos fiquem expostos as interpéries climáticas.

E para que o Município possa dar início ao processo de licitação das obras, se faz necessária a inclusão de META/PROJETO no PPA 2014/2017, na LDO 2014 e na LOA 2014, assim como a abertura de crédito especial na LOA 2014, prevendo tais obras. Do contrário, estará impedido de executá-las.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, superavit financeiro no montante de R\$ 26.000,00 verificado ao final do exercício de 2013 na fonte de recursos 1021 - Salário Educação e a redução no montante de R\$ 124.000,00 de outra dotação dotação orçamentária do presente exercício.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível, a fim de que possamos dar início ao processo de licitação das obras, e, por consequência, melhorarmos as condições físicas da Escola Carmem Lisboa Trindade, em Murta, evitando que os alunos fiquem expostos as interpéries climáticas, especialmente durante os intervalo das aulas e nos momentos em que embarcam e desembarcam dos veículos de transporte escolar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 02 dias do mês de outubro de

Vanderlei Batista da Silva Prefeito Municipal